

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



Silva

OFÍCIO N.º ::::::::::: /1960.....(Resolução nº 76).....

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

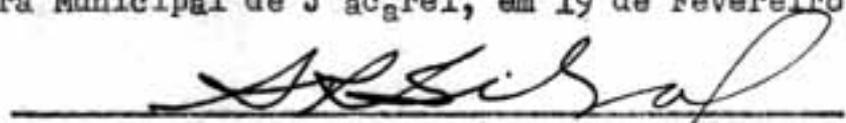
Artigo 1º) Passa ater a seguinte redação o artigo 49 (quarenta e nove) do Regimento Interno:

Artº 49) As sessões ordinárias se realizarão tôdas as quintas feiras e quando êsse dia for feriado, no primeiro dia útil imediata, tendo início ás 20 horas e duração máxima de 4 (quatro) horas.

Artigo 2º) Está resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de J acareí, em 19 de Fevereiro de 1960


Vereador Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara